



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3401 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Prefeitura realiza correção de animais soltos em via pública.

Os animais de médio e grande porte que estiverem soltos em via pública serão recolhidos pela equipe da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) para o devido procedimento de correção.

A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros explica que a fiscalização sobre essa prática irregular, que, se há animais soltos em via pública, a prefeitura faz o recolhimento deles.

Após a retirada do animal das ruas, a Secretaria dá um prazo de 72 horas para que o proprietário possa resgatar o seu animal. Em seguida será cobrada uma multa ao proprietário, conforme consta no Código de Posturas do Município. A multa pode variar de 10 a 20% do salário mínimo vigente.

A atuação poderá reduzir o risco de acidentes causados por animais soltos nas vias públicas. Será reforçado a importância de os criadores manterem seus bichos presos. Os animais soltos causam prejuízos e transtornos à população, ao trânsito e danificam praças e jardins, além da possibilidade de transmissão de doenças.

SERVIÇO

A população pode colaborar informando a SEINFRA sobre os animais nas ruas e solicitar o serviço de coleta do animal, através do número: 84 9 9971-8598

TEXTO:ASCOM



IMAGEM:ASCOM

Diário Oficial do Município**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO**José Alves Bento (Presidente)****Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)****Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)****Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Portaria
- Portaria

2. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Portaria
- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Convocação

4. CPL

- Termo de Convênio
- Termo Aditivo

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 025, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de fevereiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	---------------	-------	--------	-------

Diário Oficial do Município

Anexo I (Acréscimo)	67.000,00
02 .001 Secretaria de Governo	67.000,00
2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita	67.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001 67.000,00
Anexo II (Redução)	67.000,00
02 .001 Secretaria de Governo	67.000,00
2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria-Geral	37.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001 37.000,00
2034 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Transito - DEMUTR	30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001 30.000,00

Portaria Nº 097/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 034/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 034/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **D F DE S SILVA ME – BAZAR ALTERNATIVO**, que tem por objeto o Registro de preço para eventual

Diário Oficial do Município

Aquisição de material escolar para composição dos Kits Escolares, para atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. O Servidor indicado: **TAYSA KELLY DA SILVA**, CPF nº 048.479.183-47.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 098/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 058/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 058/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **D F DE S SILVA ME – BAZAR ALTERNATIVO**, que tem por objeto o Registro de preço para eventual Aquisição de material escolar para composição dos Kits Escolares, para atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. O Servidor indicado: **TAYSA KELLY DA SILVA**, CPF nº 048.479.183-47.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Dispõe sobre a Concessão de Férias ao
Servidor JOSÉ DÁCIO NETO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, ao Sr. **JOSÉ DÁCIO NETO**, correspondente ao período aquisitivo: 04/05/2022 a 03/05/2023, que serão gozados de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 063, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos, a servidora abaixo discriminada, conforme períodos e prazos especificados à frente de seu nome, de acordo com o art. 73, inciso VIII e art. 82, da Lei 1053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros – RN).

Matrícula/Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
Maria Edileuza Oliveira de Souza Almeida	110.012-2	2013/2018	01/03/2023 a 29/05/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR JOSÉ LINDEMBERG BERNARDO DA SILVA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

Diário Oficial do Município

CONTRATADO: JOSÉ LINDEMBERG BERNARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.727.147 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 102.885.934-13, residente e domiciliado à rua Portugal, 111 AP 112, Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de **PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO** em regime de **30 horas semanais**, mediante **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.891, de 17 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia do mês subsequente, a importância R\$ 4.218,14 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispôr de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de professor(a), em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Horas Suplementares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem início em 24 de fevereiro de 2023 à 24 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante aviso prévio, bem como do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Diário Oficial do Município

PARÁGRAFO ÚNICO: Os contratos reincidentes antes do término de sua vigência, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Elaborar os trabalhos de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos trabalhos de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento das aulas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Diário Oficial do Município

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 24 de Fevereiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau Dos Ferros/RN

JOSÉ LINDEMBERG BERNARDO DA SILVA.

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA FRANCINADIA XAVIER DE LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: FRANCINADIA XAVIER DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.347.296 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.641.614-92, residente e domiciliada à rua das Rosas Amélias, 49, Aluísio Diógenes, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.827, de 19 de janeiro de 2022, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês

Diário Oficial do Município

subsequente, com a importância de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais). Observação: O valor salarial desse contrato será equiparado automaticamente ao valor do salário mínimo vigente por lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de fevereiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

FRANCINADIA XAVIER DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais, convoca

Diário Oficial do Município

os alunos a seguir mencionados, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, no dia 28 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 13:00, para assinar o Termo de Estágio não obrigatório.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATO	CURSO	SITUAÇÃO
Antônia Janairia da Silva Nascimento	Administração	CLASSIFICADA

CURSO: PSICOLOGIA

CANDIDATO	CURSO	SITUAÇÃO
Maria Rita Suassuna Holanda	Psicologia	CLASSIFICADA

CURSO: GEOGRAFIA

CANDIDATO	CURSO	SITUAÇÃO
Nilson Gomes da Silva Filho	Geografia	CLASSIFICADO

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto prestação de serviços de saúde - SUS, para a realização de Cirurgias Eletivas Gerais e Obstetrícia de Média Complexidade com vistas a atender o quantitativo físico desses procedimentos pactuados através da PPI - Programação Pactuada e Integrada referenciada pelos municípios que compõem a região do alto oeste e a população própria de Pau dos Ferros, com financiamento dos procedimentos provenientes do Teto Municipal de Média e Alta Complexidade (MAC) e tabela diferenciada/complementar no percentual

Diário Oficial do Município

de 100% nos procedimentos cirúrgicos gerais, advindos de recursos do tesouro municipal, conforme prevê a Portaria nº 1.601/GM/MS, de 11 de setembro de 2001.

VALOR MENSAL ESTIMADO PRÉ-FIXADO: O valor estimado para a despesa pré-fixada dos serviços, é de R\$ 58.156,10 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais, e dez centavos), conforme Constituição Federal de 1988, EC nº29; Lei 8.142/90; Lei 141/2012, Portaria de Consolidação Nº 06/2017 Capítulo II da Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde, arts. 1140 ao 1142, perfazendo o valor total de R\$ 697.873,20 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e três reais, e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à execução dos serviços pré-fixados previstos neste Termo de Convênio correrão à conta do Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, através da Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2188 – Promoção da Assistência Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15001002 – Recursos não vinculados de Imposto de Despesas com ações e serviços públicos de saúde, Fonte de Recurso 1600000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos SUS provenientes do Governo Federal bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 27 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – DIRETORA ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA: R&T CONTABILIDADE LTDA-ME

CNPJ Nº: 17.673.213/0001-87

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o reajuste econômico financeiro do contrato nº 010/2021, alterando a cláusula 3º do contrato originário, referente ao valor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 10001 – Secretaria de Finanças, Ação 2044 – Manutenção das atividades e Serviços Administrativos, Elemento de despesa 339039 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 15000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 65,II,alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Diário Oficial do Município

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
R&T CONTABILIDADE LTDA-ME - **CONTRATADA**

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 161/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 a 28 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 162/2023 - SESAU/PMPF

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 a 28 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 163/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 a 28 de Fevereiro 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½

Diário Oficial do Município

(uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 164/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 165/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE